



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 61.145,49, (sessenta e um mil, cento e quarenta cinco reais e quarenta e nove centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
	2.006	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	
04.122.0201.2009		Assessoria de Assuntos Técnicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
445	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.827,75
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1101.2062		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3275	1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.317,74
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2066		Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3455	892	FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 49.145,49, (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

Marcos Soares
Marcos Soares

[Signature]

[Signature]



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
892	FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 – CEAS	12.317,74
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	36.827,75

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
	2.006	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	
04.122.0201.2009		Assessoria de Assuntos Técnicos	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

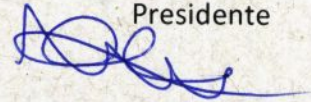
Paço da Liberdade, 19 de abril de 2017.

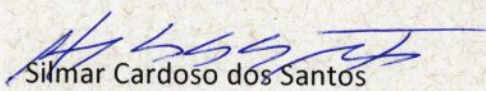
Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda nº 1, devidamente aprovada.

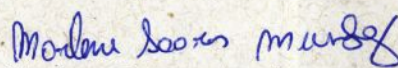
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni

Presidente


Andre Luiz de Oliveira
Membro


Silmar Cardoso dos Santos
Membro


Marlene Soares Munhoz
Vice-presidente


Jorge Pittner
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 04/2017.

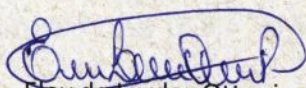
Pitanga, 19 de abril de 2017.



José Vares
Presidente



João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária